



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0283/2002 DE 27 DE JUNHO DE 2002

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado, através do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Unidade Orçamentária: 02 - Serviços Públicos.

Função: 15 - Urbanismo.

Sub-Função: 122 - Administração Geral.

Programa: 0009 - Edificações Públicas.

Projeto: 1002 - Construção e reforma de prédios públicos.

Elemento: 3.3.90.30.01.00.00 - Material de Consumo R\$ 5.490,00

Art. 2º - Para o cumprimento desta Lei servirá de recurso para o crédito adicional ora aberto, parte do superávit financeiro verificado no exercício anterior, do qual será debitado R\$ 5.490,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 27 de junho de 2002.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Sec. Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.”